

## **A. ENTIDADE ADJUDICANTE**

### I. Designação, endereços e contactos oficiais:

**Designação:** ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

**Endereço:** Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

**Código Postal/Localidade:** 2645-539 Alcabideche

**País:** Portugal

**Pessoa coletiva n.º:** 507321634

**Telefone:** 21 911 96 30

**E-mail:** [concursos@erp-recycling.org](mailto:concursos@erp-recycling.org)

**Sítio da Internet:** <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

### II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

### III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

## **B. Objeto do concurso**

### I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

1. Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) para tratamento e valorização de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) provenientes da rede de recolha seletiva da ERP Portugal;
2. Operadores de Gestão de Resíduos e das respetivas quantidades de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos recolhidos, tratados e valorizados seletivamente de forma autónoma e independente, com origem em redes de captação própria.

As categorias operacionais de REEE alvo do presente concurso são as que se encontram na tabela abaixo.

Tabela 1 – Categorias e subcategorias operacionais de REEE.

#	Categorias Operacionais de REEE	Subcategorias de REEE
1	Equipamentos de regulação de temperatura (ERT)	Equipamentos de Frio
		Ar Condicionado
2	Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup> (EM_EES)	CRT
		Ecrãs Planos
3	Lâmpadas (LAMP)	Lâmpadas fluorescentes tubulares
		LED
		Outros tipos de lâmpadas
4	Equipamentos de grandes dimensões (EGD)	Grandes Equipamentos
		Painéis Fotovoltaicos
5	Equipamentos de pequenas dimensões (EPD)	Pequenos equipamentos
6	Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm) (EI_T)	IT
		Consumíveis de Impressão

Códigos LER abrangidos pela consulta:

16 02 09\* - Transformadores e condensadores contendo PCB

16 02 10\* - Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09

16 02 11\* - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC

16 02 12\* - Equipamento fora de uso contendo amianto livre

16 02 13\* - Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09\* e 16 02 12\*

16 02 14 - Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09\* e 16 02 13\*

20 01 21\* - Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio

20 01 23\* - Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos

20 01 35\* - Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21\* ou 20 01 23\* contendo componentes perigosos

20 01 36 - Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21\*, 20 01 23\* ou 20 01 35\*

09 01 10 - Máquinas fotográficas descartáveis, sem pilhas

09 01 11\* - Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas abrangidas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03

09 01 12 - Máquinas fotográficas descartáveis, com pilhas não abrangidas em 09 01 11\*

Os OGR deverão cumprir os requisitos mínimos de qualidade e eficiência para operador de tratamento de REEE emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), bem como os requisitos de reciclagem e valorização estabelecidos no anexo X do decreto-lei n.º 152-D/2017 (UNILEX).

### 1 – Seleção de OGR para tratamento e valorização de REEE

Abaixo apresenta-se a estimativa de quantidades recolhidas na rede da ERP Portugal, para as quais os OGR deverão apresentar a sua melhor proposta.

Tabela 2 - Estimativa de quantidades de REEE a tratar.

Zona Geográfica	Categoria de REEE												Total	
	Categoria 1 Equipamento de Regulação de Temperatura		Categoria 2 Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100cm2		Categoria 3 Lâmpadas			Categoria 4 Equipamentos de grandes dimensões		Categoria 5 Equipamentos de pequenas dimensões		Categoria 6 Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões		
	Equip. de Frio	A/C	CRT	Ecrãs Planos	Lâmpadas fluorescentes tubulares	LED	Outros tipos de lâmpadas	Grandes equip.	Painéis Fotovoltaicos	Pequenos equip.	IT	Consumíveis de Impressão		
Norte	644	13	408	102	26	9	9	849	9	959	101	5	3 133	
Centro	314	6	200	50	12	4	4	266	3	324	34	2	1 218	
Lisboa	990	20	540	135	33	11	11	1251	13	1 438	152	8	4 601	
Sul e Ilhas	508	10	201	50	15	5	5	676	7	565	60	3	2 106	
<b>Total</b>	<b>2455</b>	<b>50</b>	<b>1348</b>	<b>337</b>	<b>87</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>3042</b>	<b>31</b>	<b>3 285</b>	<b>347</b>	<b>18</b>	<b>11 057</b>	

As quantidades supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal.

O transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do OGR selecionado serão da responsabilidade da ERP Portugal.

Na tabela abaixo encontram-se as subcategorias operacionais de REEE para as quais o concorrente pode apresentar proposta, por instalação de tratamento.

Tabela 3 – Quadro para apresentação de proposta por subcategoria operacional de REEE.

Quantidades entregues pela ERP Portugal					
#	Subcategorias REEE	Valor máximo (+) / mínimo (-) admitido para o tratamento (€/t): A ser determinado pela ERP Portugal	Valor proposto para Tratamento (€/t): A ser oferecido pelo OGR	Valor base admitido para o tratamento (%): A ser determinado pela ERP Portugal	Valor proposto para Tratamento (%): A ser oferecido pelo OGR
1	Equipamentos de Frio			N.A.	N.A.
	Ar Condicionado			N.A.	N.A.
2	CRT			N.A.	N.A.
	Ecrãs Planos			N.A.	N.A.
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares			N.A.	N.A.
	LED			N.A.	N.A.
	Outros tipos de lâmpadas			N.A.	N.A.
4	Grandes Equipamentos	N.A.	N.A.		
	Painéis Fotovoltaicos			N.A.	N.A.
5	Pequenos equipamentos			N.A.	N.A.
6	IT			N.A.	N.A.
	Consumíveis de Impressão			N.A.	N.A.

N.A. - Não Aplicável

Para o preço de tratamento dos Grandes Equipamentos deve ser usado o seguinte referencial para a sua indexação:

$$Pm_i = (IS_0 \times \%I)$$

Onde:

$Pm_i$ : Preço em vigor para o mês  $m_i$

$IS_0$ : Índice BDSV “Sorte 4 (Shredderstahlschrott)” referente ao mês  $m_0$

$\%I$ : Percentagem do índice a considerar na valorização da categoria Grandes Equipamentos

Link para consulta do índice: BDSV: <http://www.bdsv.org/mup.php?sid=12>

O OGR concorrente pode apresentar proposta para as subcategorias de REEE, de acordo com as licenças que possui.

O serviço de tratamento consiste na receção, pesagem e tratamento de REEE cumprindo as taxas de reciclagem estipuladas no DL 152-D/2017. O serviço inclui ainda a emissão, gestão e registo de toda a informação e documentação associada ao serviço e requerida no ERP Flex, assim como a produção e disponibilização de informação requerida pela ERP Portugal em termos de taxas de reciclagem, valorização e balanços mássicos de REEE.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

No caso de se verificarem variações do mercado dos materiais superiores a 12%, a ERP Portugal reserva-se no direito de rever o valor contratualmente estabelecido, desde que acordado entre as partes.

## **2 – Seleção de OGR e quantidades de REEE recolhidos, tratados e valorizados seletivamente, com origem em redes de captação própria**

Os resíduos nesta vertente serão recolhidos pelo OGR e tratados na sua instalação.

A quantidade máxima de resíduos está limitada pelo exposto no artigo 6º do ponto 1.2.3 do apêndice da Licença de REEE da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018 de 25 de maio de 2018).

A ERP Portugal adjudicará as quantidades com vista ao cumprimento da sua meta de recolha, e atendendo às limitações impostas em sede da sua licença. Desta forma, poderão ser adjudicadas apenas quantidades parciais face às estimativas indicadas pelos OGR.

Na tabela abaixo encontram-se as subcategorias operacionais de REEE para as quais o concorrente deve apresentar proposta, por instalação de tratamento.

*Tabela 4 - Quadro de apresentação de propostas pelos OGR, por subcategoria operacional de REEE.*

<b>Quantidades de captação própria do OGR</b>				
<b>#</b>	<b>Subcategorias REEE</b>	<b>Estimativa de quantidades recolhidas, tratadas e valorizadas pelo OGR (t)</b>	<b>Valor máximo admitido para a recolha, tratamento e valorização pelo OGR (€/t): A ser determinado pela ERP Portugal</b>	<b>Valor proposto para a recolha, tratamento e valorização pelo OGR (€/t)</b>
1	Equipamentos de Frio			
	Ar Condicionado			
2	CRT			
	Ecrãs Planos			
3	Lâmpadas fluorescentes tubulares			
	LED			
	Outros tipos de lâmpadas			
4	Grandes Equipamentos			
	Painéis Fotovoltaicos			
5	Pequenos equipamentos			
6	IT			
	Consumíveis de Impressão			

O OGR deverá disponibilizar a rastreabilidade das quantidades a pedido da ERP Portugal.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas condicionadas ou com variantes.

No caso de se verificarem variações do mercado dos materiais superiores a 12%, a ERP Portugal reserva-se no direito de rever o valor contratualmente estabelecido, desde que acordado entre as partes.

## II. Período do serviço a concurso

<b>FAMÍLIA DE RESÍDUOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TERMO</b>
Todas as subcategorias de REEE	01/01/2019	31/12/2019

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração inicial de um ano, com início em 1 de janeiro de 2019.

## **C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico**

### **I. Condições de participação**

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por instalação, quando aplicável:

- Licença ou documento equivalente/autorização prévia para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Alvará de Transporte de Resíduos por conta de outrem, quando aplicável.

Os OGR candidatos deverão também submeter juntamente com a sua proposta os seguintes documentos, devidamente preenchidos, disponibilizados no website da ERP Portugal (<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>), bem como na plataforma eletrónica de leilões:

- Formulário OGR preenchido por instalação;
- Formulário Requisitos Qualificação OGR APA preenchido por instalação;
- Formulário Requisitos Descontaminação preenchido por instalação.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

## **D. Processo do concurso**

### **I. Forma de apresentação da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III.

### **II. Critérios de adjudicação**

Os critérios de adjudicação encontram-se abaixo discriminados.

#### **1 – OGR para tratamento e valorização de REEE provenientes da rede de recolha seletiva da ERP Portugal**

O critério de adjudicação corresponde à proposta que apresentar melhor posição no indicador Valor de Gestão Global Equivalente abaixo discriminado, por subcategoria operacional de REEE e instalação de tratamento do OGR.

Componente de avaliação de propostas por origem e por subcategoria operacional de REEE	Detalhe
<b>A. Preço Tratamento (€/t)</b>	Valor apresentado em concurso
$\beta$ Distância à unidade de Tratamento (km)	Apurado posteriormente pela ERP Portugal
$\delta$ Quantidade média por transporte, por subcategoria (t)	Apurado com base no histórico da ERP Portugal
<b>B. Custo Transporte até à unidade de Tratamento (€/t)</b>	$(\beta \times 1\text{€/km}^1) / \delta$
<b>C. Valor de Gestão Operacional (€/t)</b>	(A+B)
<b>D. Avaliação Técnico Ambiental (0-100%)</b>	Aferido pela ERP Portugal <sup>2</sup>
<b>Valor de Gestão Global Equivalente (€/t)<sup>3</sup></b>	Se $A > 0$ $(C \times 90\%) + [C \times (1 - D) \times 10\%]$ Se $A < 0$ $(C \times 90\%) + [C \times (1 + D) \times 10\%]$

<sup>1</sup>Custo unitário de transporte desde os locais de origem até às instalações do OGR: 1€/km.

<sup>2</sup>O fator de avaliação técnico ambiental será pontuado com base na informação fornecida nos formulários de OGR para o tratamento de REEE, disponíveis no website da ERP Portugal, de acordo com a seguinte ponderação:

- Requisitos de qualificação da APA (75%);
- Requisitos de descontaminação (15%);
- Normas de certificação de tratamento de REEE por subcategoria operacional e de Sistemas de Gestão (10%).

A avaliação técnico ambiental será determinada com base na análise efetuada dos documentos submetidos pelo candidato, bem como pelo formulários apresentados. Esta informação será cruzada com as verificações efetuadas pela ERP Portugal em 2018. No caso de o OGR não ter sido auditado pela ERP Portugal em 2018 ou em caso de dados contraditórios, as informações prestadas serão aceites, condicionadas à verificação por parte da ERP Portugal nos primeiros 45 dias do ano 2019. A não verificação das condições implica a rescisão automática do contrato.

<sup>3</sup>Para o cálculo do Valor de Gestão Global Equivalente será usado a seguinte ponderação:

- C. Valor de Gestão de Operacional: 90%;

- D. Avaliação Técnico Ambiental: 10%.

Será selecionado para cada subcategoria operacional de REEE, e para cada origem, o Valor de Gestão Global Equivalente mais favorável.

Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder às expectativas, nomeadamente por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou for inferior/superior ao valor base constante do anúncio (caso o mesmo seja fixado) à data da realização do concurso, ou por outras razões previstas nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

## **2 – OGR e quantidades de REEE recolhidos, tratados e valorizados seletivamente, com origem em redes de captação própria**

O critério de adjudicação corresponde à proposta que apresentar melhor posição no indicador Valor de Gestão Global Equivalente abaixo discriminado, por subcategoria operacional de REEE e instalação de tratamento do OGR.

<b>Componente de avaliação de propostas por subcategoria operacional de REEE</b>	<b>Detalhe</b>
<b>A. Preço recolha, tratamento e valorização pelo OGR (€/t)</b>	Valor apresentado em concurso
<b>B. Avaliação Técnico Ambiental (0-100%)</b>	Aferido pela ERP Portugal <sup>1</sup>
<b>Valor de Gestão Global Equivalente (€/t)<sup>2</sup></b>	$(A \times 90\%) + [A \times (1 - B) \times 10\%]$

<sup>1</sup>O fator de avaliação técnico ambiental será pontuado com base na informação fornecida nos formulários de OGR para o tratamento de REEE, disponíveis no website da ERP Portugal, de acordo com a seguinte ponderação:

- Requisitos de qualificação da APA (75%);
- Requisitos de descontaminação (15%);
- Normas de certificação de tratamento de REEE por subcategoria operacional e de Sistemas de Gestão (10%).

A avaliação técnico ambiental será determinada com base na análise efetuada dos documentos submetidos pelo candidato, bem como pelo formulários apresentados. Esta informação será cruzada com as verificações efetuadas pela ERP Portugal em 2018. No caso de o OGR não ter sido auditado pela ERP Portugal em 2018 ou em caso de dados contraditórios, as informações



prestadas serão aceites, condicionadas à verificação por parte da ERP Portugal nos primeiros 45 dias do ano 2019. A não verificação das condições implica a rescisão automática do contrato.

<sup>2</sup>Para o cálculo do Valor de Gestão Global Equivalente será usado a seguinte ponderação:

- **A.** Preço recolha, tratamento e valorização pelo OGR : 90%;
- **B.** Avaliação Técnico Ambiental: 10%.

Será selecionado para cada subcategoria operacional o Valor de Gestão Global Equivalente mais baixo, até perfazer a quantidade máxima permitida.

Em caso de empate, o critério de adjudicação aplicável será a primeira proposta recebida.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor proposto não corresponder às expectativas, nomeadamente por ser desproporcional ao valor médio normalmente praticado no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou for superior ao valor base constante do anúncio (caso o mesmo seja fixado) à data da realização do concurso, ou por outras razões previstas nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento dos Procedimentos Concursais.

### III. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar a sua proposta à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18h** do dia **28/12/2018**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

### IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 30 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

## E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente os Termos dos Procedimentos Concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.